PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

LEI Nº 393, DE 31 DE MAIO DE 1996

DISPÕE SOBRE: FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE AMAJARÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica fixado em 09 (nove), o número de Vereadores do Municipio de Amajarí.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 31 de maio de 1996.

Teresa Jucá

Teresa Jucá

Prefeita de Boa Vista

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano III Terça-feira, 4 de junho de 1996 Nº 320

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Lei nº 392 de 28 de maio de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Todo e qualquer Projeto de Lei, que vise dar nova denominação a Nomes de Ruas, Bairros e Logradouros Públicos Municipal antes de ser protocolado, deverá obrigatoriamente constar de parecer favorável de no mínimo 20% (vinte por cento) dos moradores das mesmas ou no caso de Logradouros Públicos Municipais dos interessados (comunidade).

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 28 de maio de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Lei nº 393 de 31 de maio de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica fixado em 9 (nove), o número de vereadores do Município de Amajarí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 31 de maio de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Lei nº 394 de 31 de maio de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica fixado em 9 (nove), o número de vereadores do Município do Pacaraima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 31 de maio de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4415 de 31 de maio de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

Resolve:

Exonerar a pedido, **Antônio José Alves de Oliveira,** do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-303, de Assessor Técnico, do Gabinete da Prefeita, à partir de 31 de maio do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 31 de maio de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4416 de 31 de maio de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

Resolve:

Exonerar a pedido, **Lanamara de Pinho Rodrigues,** do Cargo em Comissão do Grupo de Natureza Especial, Código GNE-202, de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à partir de 31 de maio do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 31 de maio de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Decreto nº 4417 de 31 de maio de 1996.

A Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, combinado com o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992,

Resolve:

Exonerar a pedido, **Isaias Rebouças Maia,** do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, Código GDS-303, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Planejamento, à partir de 31 de maio do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista (RR), em 31 de maio de 1996.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista